



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de novembro de 2016

Ano II | Edição nº 330

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.americodecampos.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.americodecampos.dioe.com.br

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.americodecampos.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de novembro de 2016

Ano II | Edição nº 330

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: M5FPZUCR

Portarias

**DECRETO Nº 2.790
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.016**

OBJETO: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de Novembro de 2.016 e dá outras providências.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, Artigo 42, Inciso VIII....

CONSIDERANDO que no dia 15 de Novembro 2.016, Terça Feira, trata-se de Feriado Nacional, data onde comemoramos a Proclamação da República;

CONSIDERANDO interesses administrativos para retenção de gastos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados FACULTATIVOS o ponto nas Repartições Públicas Municipais de Américo de Campos, no dia 14 de Novembro (Segunda Feira) de 2.016.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às repartições em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
10 de Novembro de 2.016

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

**PORTARIA Nº. 6.131.
10 DE NOVEMBRO DE 2.016.**

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao Senhor JOÃO BRAZ DA SILVA, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, efetivo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.202.446, CPF nº. 034.923.098-60, residente e domiciliado na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 998, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO, 1/3 de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade relativo ao período aquisitivo de 05 de Outubro de 2.008 a 04 de Outubro de 2.013.

Artigo 2º. Fica CONVERTIDA 1/3 (um terço) de Licença Prêmio referida no artigo anterior, em Abono Pecuniário, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar nº.1.808 de 25 de Outubro de 2.013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Américo de Campos).

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
10 de Novembro de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de novembro de 2016

Ano II | Edição nº 330

Página 3 de 3

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: ZMKBTS2K